LEI N° 624 - GP/2007
Em 03 de dezembro de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do Artigo 11° da Lei Municipal n° 538-GP/2006 de 26 de Dezembro de 2006.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.065,57** (seis mil sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos) observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.0310001.2001	**MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA**		
3.3.90.14	Diárias Civil	R$	6.065,57
	Total Geral	**R$**	**6.065,57**

Art. 2° - **O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso provenientes da Anulação Parcial da Unidade abaixo relacionada:**

01.00.00	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.0310001.1001	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS-CAMARA**		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R$	4.200,00
01.0310001.2001	**MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA**		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$	1.865,57
	Total Geral	**R$**	**6.065,57**

Art. 3° - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 03 de dezembro de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal